



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0008.4/2019

Suprimir o artigo 45 e seus incisos, do Projeto de Lei Complementar nº
0008.4/2019.

Sala das Comissões, em

Deputado **Maurício Eskudlark**
Líder do Governo



Justificativa

Conforme solicitação do autor do Projeto de Lei Complementar 0008.4/2019, trata-se de emenda supressiva do artigo 45 e seus incisos do referido Projeto de Lei Complementar.